

Relatório**Processo Eleitoral de Eleição dos Representantes dos Estudantes para o
Conselho Geral da U. Porto para o biénio 2018-2020****30 de abril de 2018**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito, nas catorze Unidades Orgânicas da Universidade do Porto, procedeu-se à eleição dos Representantes dos Estudantes no Conselho Geral da Universidade do Porto para o mandato 2018-2020.

O direito de voto foi exercido por dois mil trezentos e cinquenta e cinco (2355) estudantes constantes nos cadernos eleitorais, tendo-se obtido os seguintes resultados:

Lista A [824]

Diogo Manuel Rebelo de Azevedo Seabra Pimenta [415]

Marcos André Alves Teixeira [289]

Susana Patrícia Fontanete Videira [71]

João Pedro Fagundes Iliescu [49]

Lista B [263]

João Pedro Almeida Freitas [116]

Diogo Alexandre Pinheiro de Oliveira Matos Rodrigues [62]

Afonso Vieira Simões de Freitas e Sabença [54]

Ana Inês Moura Gomes [31]

Lista C [1131]

Inês Azevedo da Silva [722]

Diogo António Costa Martins [156]

Andreia Alves Godinho de Sousa [142]

Manuel António Monteiro da Cruz [111]

Branços [44]**Nulos [93]**

Desta forma, aplicado o método de Hondt e reordenados os candidatos de acordo com o número de votos individuais, a Lista A elege o candidato Diogo Pimenta e Marcos Alves Teixeira e a Lista C elege os candidatos Inês Azevedo da Silva e Diogo Martins.

Não existindo nenhuma incorreção com tradução no resultado eleitoral, a Comissão Eleitoral não procedeu a nenhuma alteração aos resultados parciais entregues por cada Mesa Eleitoral.

Considera-se algumas irregularidades ao longo do ato eleitoral:

FLUP

- As Mesas Eleitorais agiram de acordo com o disposto no ponto 13 do artigo 5º do Regulamento Eleitoral do Conselho Geral da U. Porto, apelando aos candidatos das listas eleitorais à retirada de elementos de manifestação (e.g., cartazes).

Ressalva-se algumas irregularidades no momento da contagem dos votos:

FEUP

- Mistura de boletins de voto não utilizados entre as diferentes Mesas Eleitorais.

FCUP

- Mistura de boletins de voto não utilizados entre as diferentes Mesas Eleitorais.

Ademais, é de notar as considerações realizadas por cada Mesa Eleitoral nas respetivas atas:

FFUP

- “Foi colocado por lapso, um voto nulo na urna (confirmado como nulo pela Presidente e Vice-Presidente da Mesa anteriormente à colocação na urna); o mesmo estudante votou novamente com novo boletim secreto, o que levou a um voto extra assim justificado.”

FEUP

Nas Mesas de Voto 1, 2, 3 e 4 salientou-se o seguinte:

- “Devido à proximidade das mesas, dois dos votantes colocaram o seu boletim de voto na urna errada.”

FADEUP

- “Foram registados no Caderno Eleitoral Cento e Treze Eleitores e na urna constaram Cento e Quinze Votos.”

FCUP

- “Existe um boletim de voto contabilizado nos boletins utilizados que está rasgado porque a pessoa que foi votar não consta nos cadernos eleitorais.”
- “Existe um boletim de voto que será contabilizado nos boletins utilizados e que está rasgado porque o votante se enganou e pediu um segundo boletim.”

ICBAS

Na Mesa de Voto 1 salienta-se o seguinte:

- “Protesto por parte de estudantes de 4º e 5º ano o MIM pelos seu número de estudante não corresponder ao seu ano de matrícula, 2013 e 2014 respetivamente, resultando na impossibilidade de exercerem o seu direito de voto por impossibilidade de se deslocarem à outra Mesa de Voto durante o período de votação.”
- “Um estudante rasurou um boletim de voto e entregou-o à mesa, recebendo um novo boletim, tendo o primeiro sido inutilizado e rubricado pela Presidente da Mesa de Voto.”

Na Mesa de Voto 2 salienta-se o seguinte:

- “Protesto por parte de alguns estudantes do MIM pelo facto de haver duas mesas de voto em locais distintos das instalações, tendo em conta que alunos com o número de estudante a iniciar em 2013 ou 2014 apenas poderiam votar na Mesa de Voto 2 (localizada no Hospital de Santo António).”

- “Um boletim de voto rasurado não foi contabilizado para efeitos de contagem, tendo a estudante que o entregou à mesa exercido o seu direito de voto através de outro boletim.”

FLUP

Na Mesa de Voto 1 salienta-se o seguinte:

- “Dois boletins de voto anulados devido a rasura, tendo sido fornecidos novos boletins aos votantes. Os boletins anulados serão anexados à ata.”

Na Mesa de Voto 2 salienta-se o seguinte:

- “Um boletim de voto anulado devido a rasura, tendo sido fornecido novo boletim ao votante. O boletim de voto anulado será anexado à ata.”

FAUP

- “Representante da Lista B, Diogo Alexandre Pinheiro de Oliveira Matos Rodrigues, (presente no momento da contagem dos votos) indicou que a urna não se encontrava devidamente lacrada, tendo a Mesa de Voto referido não ter tido essa informação aquando da sessão de esclarecimento por parte da Comissão Eleitoral, tendo sido, por isso, esse procedimento não cumprido.”
- “Representante da Lista B, Diogo Alexandre Pinheiro de Oliveira Matos Rodrigues, (presente no momento da contagem dos votos) alertou para o facto de não terem sido afixados os cadernos eleitorais aquando do respetivo prazo.”

Quanto às considerações apontadas pela FAUP, a Comissão Eleitoral esclarece que de acordo com o Despacho nº CG 2212-01/2017, os Cadernos Eleitorais preliminares foram divulgados a 2 de fevereiro, não tendo ocorrido nenhuma reclamação no período decorrido entre os dias 2 e 15 de fevereiro, tendo-se procedido à divulgação dos Cadernos Eleitorais definitivos a 19 de fevereiro de 2018.

Por fim, fará parte do presente Relatório Eleitoral a rejeição da Lista D nos termos do Artigo 3.º do *Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da U.Porto* e de acordo com o exposto no Documento Explicativo referente ao presente processo eleitoral, por não contemplar a subscrição regular de, no mínimo, 100 estudantes. Assim, a Comissão Eleitoral não considerou entregue todas as componentes necessárias para a regularização da candidatura, não tendo sido corrigidas as irregularidades no prazo concedido para o efeito.

Dado então que as perturbações registadas na globalidade do processo não parecem ter tradução efetiva no resultado eleitoral, findo o período de reclamações previsto no Regulamento de Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, encerra-se aqui este processo eleitoral.

Porto, 30 de abril de 2018

Pela Comissão Eleitoral

Ana Rita Ramalho

Ana Rita Ramalho
(Presidente)

José Miguel Neves

José Miguel Neves
(Vogal)

Ana Teresa Monteiro

Ana Teresa Monteiro - Vogal